



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3.085/2019

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Tejuapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA: -

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde de Tejuapá, de acordo com os incisos I, II, III e IV do artigo 3º da Lei n. 497, de 18 de agosto de 1999, alterada pela Lei n. 1.074, de 14 de junho de 2012, integrado pelos seguintes membros:

I - Representante do Departamento de Saúde

Titular - Marina Beatriz Bergamo Gabriel

Suplente - Virginia Aparecida Bersi

II Representante da Administração Pública Municipal

Titular - Renan José Bergamo

Suplente - Line Daiete Bêrgamo

III - Representantes dos Profissionais da Área da Saúde

Titular - Danilo Coelho de Andrade Moreira

Suplente - Jacira Tantini

Titular - Andressa Camargo Gomes Fonseca

Suplente - Camila de Fátima Siqueira Frigo

IV - Representante dos Usuários

Titular - Vilma Aparecida Mota

Suplente - Walter Donizetti Pereira

Titular - Karen Tantini

Suplente - José Augusto Enz Palma

Titular - Patricia Alves Machado

Suplente - Luciana Vaz

Titular - Denise Aparecida de Goes

Suplente - Arthur Jeffery Neto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde terá duração de 02 (dois) anos, contado da data de vigência deste decreto.

Art. 3º. A função de membro do Conselho Municipal de Saúde não será remunerada, considerada, porém, como prestação de serviço relevante ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nada data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto n. 3.026, de 26 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
19 DE AGOSTO DE 2019.


PEDRO BERGAMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.


AUGUSTO ALVES PIACENÇO
DIRETOR ADMINISTRATIVO